LEI Nº 0.017, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.948

CRIA CARGO.

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Fiscal do Distrito de Maria da Cruz, com os vencimentos anuais de Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º – A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.949.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de novembro de 1.948.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL